



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

07/12/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrares

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 093/2015.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PROTÓCOLO Nº 306/15

DATA 05/10/15 HORA 09:25

Voto

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS RURAIS DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96 de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 29 de Setembro de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.663.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), beneficiando a Associação das Agricultoras de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96, para custear despesas com a realização de evento no dia 18 de Outubro do corrente ano em comemoração aos 27 (vinte e sete) anos da entidade.

Assim, através desta Subvenção Social estaremos criando mecanismos para que as nossas agricultoras tenham cada vez mais condições de construir projetos e perspectivas de vida no campo.

Portanto, solicitamos aos nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de Setembro de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal